

**CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional nº 110  
Altera o Sistema Tributário Nacional**

**Micro e Pequenas Empresa e a Reforma Tributária**

Sebrae Nacional

03.09.2019



# Micro e Pequenas Empresas no Brasil

98% das empresas (MEI+ME+EPP) – forma **PREDOMINANTE** de negócio no Brasil

55% do total de **EMPREGOS** formais e 55% na oferta do **PRIMEIRO EMPREGO**

Resiliência Econômica + Produtividade + Inclusão

**SOFREM IMPACTO DESPROPORCIONAL DO AMBIENTE  
REGULATÓRIO**

**EXEMPLO: INEFICIÊNCIA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO**

# Tratamento Tributário para MPE na Constituição Federal

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - **tratamento favorecido** para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela **simplificação de suas obrigações** administrativas, **tributárias**, previdenciárias e creditícias, ou pela **eliminação ou redução destas** por meio de lei.

# Tratamento Tributário para MPE na Constituição Federal

Art. 146. Cabe à **lei complementar**:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) **definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados** no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um **regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III - **o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata**, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a **arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados**, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

# Simplex Nacional – Optantes

Nº de Empresas

**13.811.111**

ME e EPP

**5.162.802**

MEI

**8.648.309**

Principais Atividades

**Comércio de artigos do vestuário**  
**Mercearias e pequenos mercados**  
**Restaurante e lanchonete**  
**Comércio de autopeças**  
**Transporte de cargas**  
**Cabeleireiro e manicure**

# Simplex Nacional

## Principais Benefícios segundo Empresários

1. Saber que a empresa está em dia com as obrigações (89%)
2. Reduzir o peso dos impostos (83%)
3. Conhecer o quanto a empresa paga de impostos (82%)
4. Reduzir a burocracia (80%)
5. Aumentar a formalização de negócios (76%)

(fonte: "Simplex Nacional" SEBRAE 2017)

# Desafios para as Micro e Pequenas Empresas na Reforma Tributária

1. Criação de um IVA não dispensa a obrigação do poder público em oferecer às MPE possibilidade de apurar e recolher tributos de uma forma favorecida e simplificada da exigida dos demais contribuintes
2. IVA pode implicar aumento nos custos de *compliance* para a MPE, em especial para apurar débitos e créditos. Isso somente poderá ser evitado com o uso massivo de tecnologia para apuração e pagamento do tributo
3. É necessário sistema mais célere e simplificado for o reconhecimento de créditos tributários. Em nível federal esse processo pode ser litigioso e no processo de unificação desses impostos com Estados e Municípios o desafio é ainda maior
4. Reforma Tributária pode ser uma oportunidade para uma evolução Simples Nacional, tornando-o mais simples e mais moderno.

# Proposta para Simplificação de Regime Tributário de MPE

1. Lançamento feito com periodicidade anual pela aplicação de alíquotas progressivas sobre uma base de cálculo que respeite o conceito de valor adicionado
2. Geração pelo próprio Fisco, ao final de cada ano, de uma Declaração Anual Preliminar do Simples Nacional (DAPSN), apresentado a apuração do tributo, a alíquota aplicável para a respectiva faixa de faturamento, o imposto devido e as inconsistências detectadas
3. Na ausência de inconsistências, previsão de um prazo para empresa ajustar a DAPSN ou impugná-la mediante apresentação de documentos comprobatórios
4. Não havendo ajustes ou impugnação, a DAPSN seria homologada pelo fisco e passaria a denominar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN). A Guia de Pagamento do Imposto seria automaticamente emitida pelo sistema para liquidação ou parcelamento, a critério da empresa
5. Sistema bancário encarregado de efetuar distribuição automática do imposto pago às diversas espécies tributárias de cada sujeito ativo (União, Estados ou Municípios), assim como feito atualmente

# Senado Federal

## Reforma Tributária - Princípios

1. Simplificação
2. Redução da Burocracia e Custos de Cumprimento de Obrigação
3. Tratamento favorecido e simplificado para pequenos negócios – justiça fiscal

# Senado Federal

## Características - PEC 110/2019

1. Consolida os tributos incidentes sobre o consumo (IPI, IOF, PIS/Pasep, Cofins, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS, ISS) em um imposto único sobre valor agregado - IBS
2. Cria um Imposto Seletivo sobre petróleo e seus derivados, cigarros, energia elétrica e outros produtos
3. Extinção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - incorporada ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
4. Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), da competência estadual para a federal com arrecadação destinada a Municípios
5. Ampliação da base de incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e arrecadação destinada a Municípios

# Senado Federal

## Características IBS - PEC 110/2019

1. Base de Incidência: Todos os bens e serviços
2. Tributo estadual, instituído por intermédio do Congresso Nacional, com poder de iniciativa reservado, basicamente, a representantes dos Estados e Municípios
3. Lei complementar fixa as alíquotas do imposto, havendo uma alíquota padrão; poderão ser fixadas alíquotas diferenciadas em relação à padrão para determinados bens ou serviços
4. Arrecadação do imposto é partilhado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios

# Senado Federal

## Transição IBS - PEC 110/2019

### Transição Sistema de Cobrança

durante **um ano** é cobrada uma contribuição “teste” de 1%, com a mesma base de incidência do IBS, e, depois, a transição dura **cinco anos**, sendo os atuais tributos substituídos pelos novos tributos à razão de um quinto ao ano

### Transição da partilha de recursos

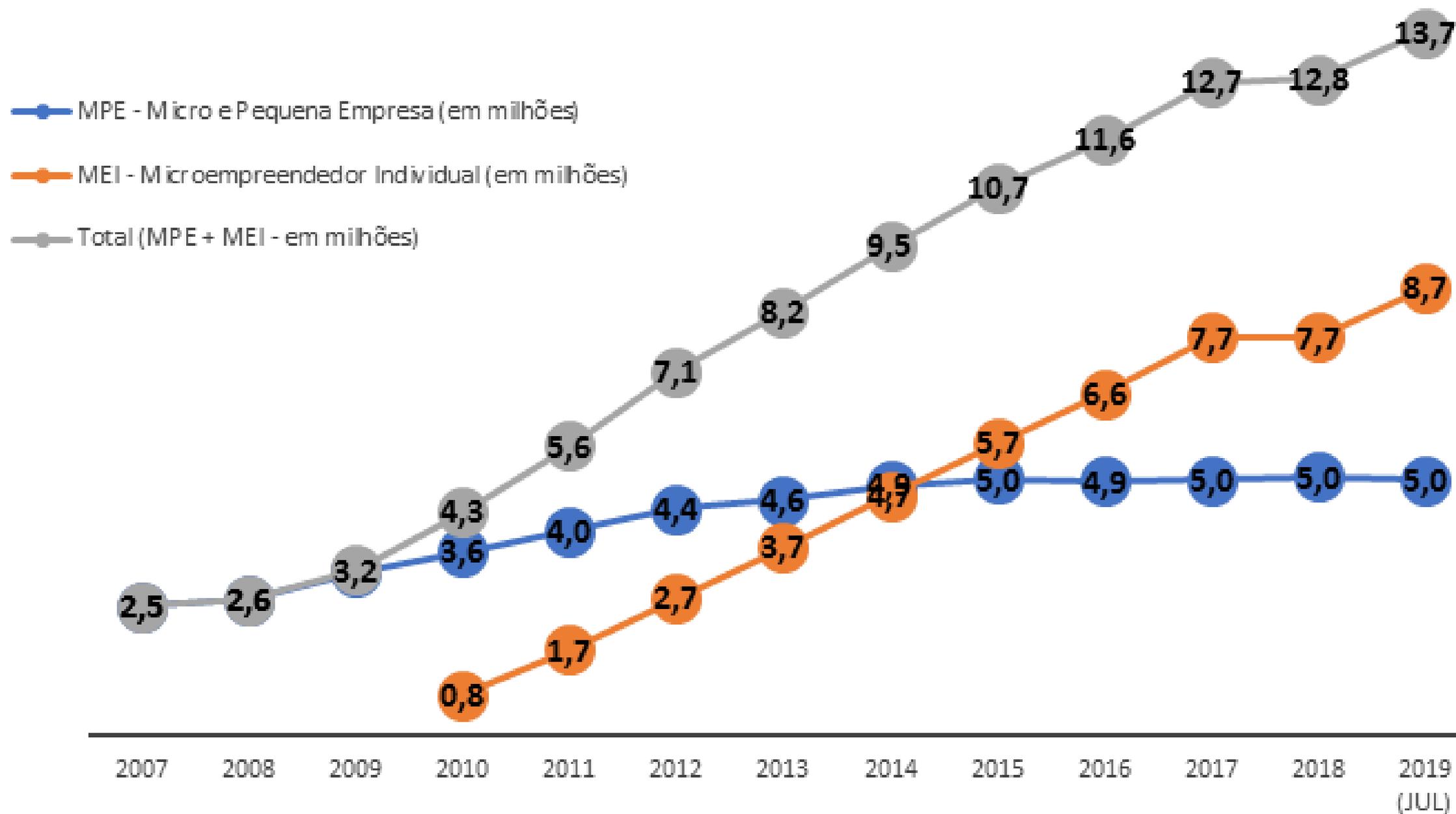
a transição será de **quinze anos**; a partir da criação dos novos impostos

# Senado Federal

## Tratamento Tributário para MPE na PEC 110/2019

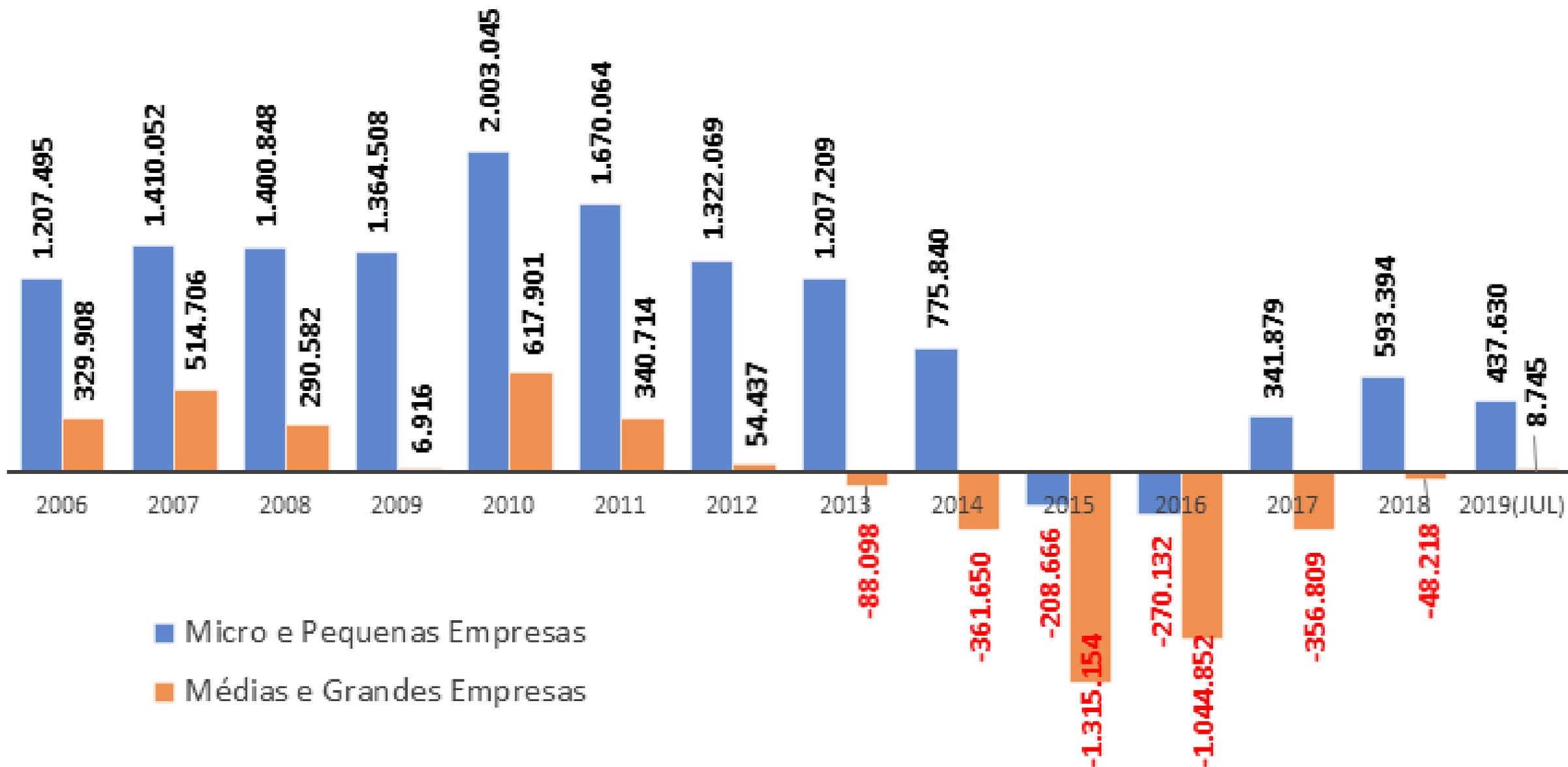
1. Normas Gerais relativas ao regime único de arrecadação para MPE não serão de iniciativa de Governadores e Prefeitos (art. 61, §5º)
2. Unifica 5 dos 8 tributos arrecadados na forma do Simples Nacional (IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS, ISS)
3. Mantém o regime único de arrecadação para MPE com adequações ao IVA (art. 146, III, “d”)

# Optantes pelo Simples Nacional - Brasil



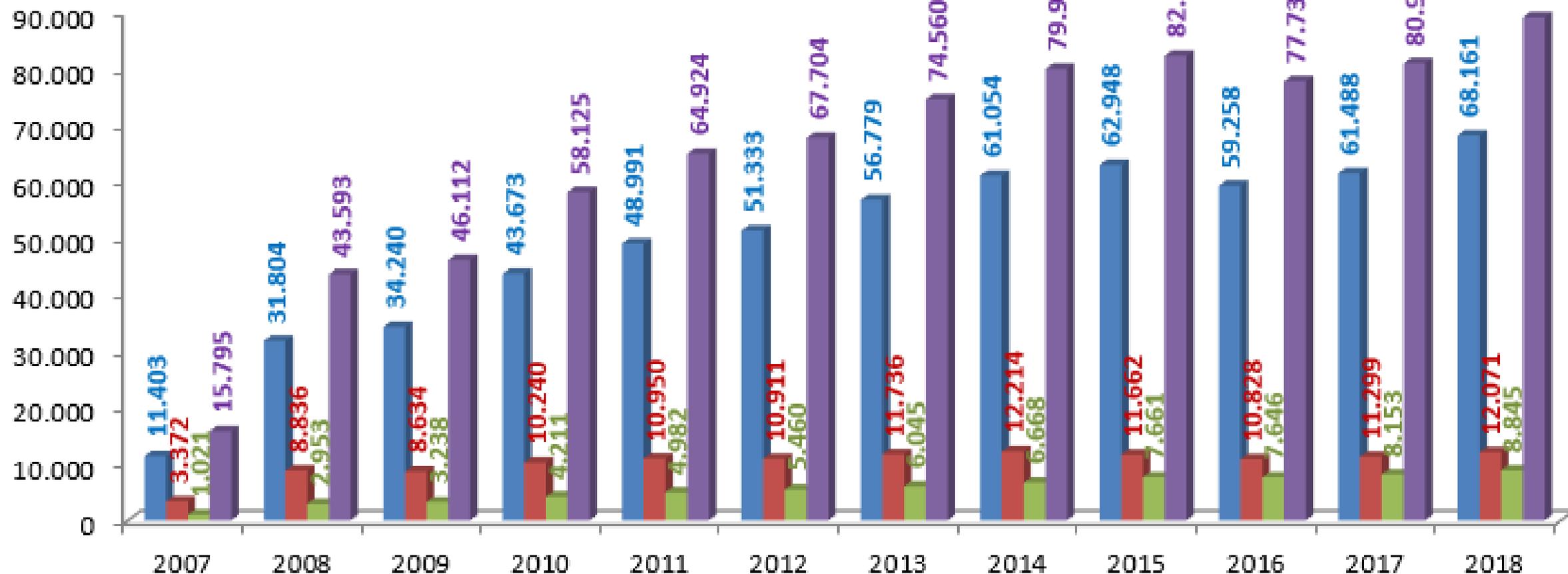
# Saldos líquidos de Geração de Emprego - 2006 a 2019

## Após Aprovação da LC 123/2006



# Arrecadação Anual do Simples Nacional

## Valores atualizados pelo IPCA até dez/18 - R\$ milhões



- União: Tributos federais incluídos no Simples - IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, CPP
- Estados: Tributo Estadual incluído no Simples - ICMS
- Municípios: Tributo municipal incluído no Simples - ISS
- Total Arrecadação do Simples Nacional

# Simple Nacional – Convergência com a Reforma

1. Recolhimento UNIFICADO de até 8 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES de diferentes entes federados (IRPJ, CSLL, IPI, PIS/Pasep, COFINS, CPP, ICMS e ISS)
2. Sistema eletrônico para a realização do cálculo simplificado do valor mensal do Simple Nacional
3. Comitê Gestor do Simple Nacional – União, Estados e Municípios
4. Maior distorção no Simple vem dos Impostos Cobrados FORA DO REGIME ÚNICO em especial a SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS



Obrigado!